



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 896, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Autoriza o Município a receber Bem Imóvel em
doação**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Coronel Pilar autorizado a receber em doação área de terras localizada na zona urbana do Município, que constitui precisamente o leito da via pública, correspondente ao trecho referente à Rua Francisco Letrari e a Rua 1, ligando à Estrada Geral, no município de Coronel Pilar/RS, a seguir descrita e individualizada, cuja doação destina-se à regularização de via pública já existente:

ÁREA TOMADA PELA RUA FRANCISCO LETRARI (A)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Francisco Letrari, localizado em um ponto da Rua Francisco Letrari, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 677,44m² (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 08,02m (oito metros e dois centímetros) com a Avenida 25 de Julho, ao SUL, confronta por 06,02m (seis metros e dois centímetros) com a Rua 1; ao LESTE por 96,56m (noventa e seis metros e cinquenta e seis centímetros), com a extensão da Rua Francisco Letrari, e à OESTE, confronta por 96,06m (noventa e seis metros e seis centímetros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (B)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 117,09m (cento e dezessete metros e nove centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 1.410,83m² (hum mil, quatrocentos e dez metros e oitenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao NORTE por 110,00m (cento e dez metros) confrontando por 06,02m (seis metros e dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

centímetros) com a extensão da Rua Francisco Letrari e por 103,98m (cento e três metros e noventa e oito centímetros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros, sentido Leste-Oeste, respectivamente; ao SUL, confronta por 110,00m (cento e dez metros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros; à LESTE por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE confronta por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (C)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 57,09m (cinquenta e sete metros e nove centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, Bairro centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 322,40m² (trezentos e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 60,00m (sessenta metros) com o imóvel de Alduino Corbellini e Outros; ao SUL confronta por 60,00m (sessenta metros) com a Extensão da Rua 1; a LESTE por 05,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE, confronta por 04,43m (quatro metros e quarenta e três centímetros), também com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (D)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 298,05m² (duzentos e noventa e oito metros e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 60,00m (sessenta metros) com o imóvel de Maria Veronese Pilatti e Outros; ao SUL confronta por 52,22m (cinquenta e dois metros e vinte e dois centímetros) com a Extensão da Rua 1; a LESTE por 05,43m (cinco metros quarenta e três centímetros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE é dividido em 3 (três) segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no Sentido Norte-Sul por 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros), confrontando com o passeio da Rua 1, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Oeste-Leste por 7,43m (sete metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a extensão da Rua 1 e o terceiro e ultimo segmento inicia ao final do segundo e segue no sentido Norte-Sul por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a extensão da Rua 1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (E)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado ímpar, esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 842,52m² (oitocentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 112,22m (cento e doze metros e vinte e dois centímetros) com a extensão da Rua 1; ao SUL confronta por 111,16m (cento e onze metros e dezesseis centímetros) com o imóvel de Renato Corbellini e Outros; a LESTE, por 07,64m (sete metros e sessenta e quatro centímetros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE confronta por 07,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (F)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 527,93m² (quinhentos e vinte e sete metros e noventa e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas, angulações e confrontações: ao NORTE, inicia no extremo Noroeste da área e segue no rumo Oeste-Leste por 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com o imóvel de Natal Possamai; daí segue no mesmo rumo por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a direita em um ângulo interno de 269°54'26" e segue no rumo Norte-Sul por 1,52m (um metro e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 90°04'35" e segue no rumo Norte-Sul por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 89°58'52" e segue no rumo Leste-Oeste por 5,00m (cinco metros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí segue no mesmo rumo por 36,45m (trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se com o imóvel de Dalcir Luiz Possamai; daí declina novamente à direita em um ângulo interno de 90°00'52" e segue no rumo Sul-Norte por 13,00m (treze metros), confrontando-se com a Rua 1, atingindo o ponto inicial desta descrição, com o qual forma um ângulo interno de 89°39'30".

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (G)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 1, bairro Centro, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 1.353,11m² (mil, trezentos e cinquenta e três metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao NORTE, por 104,09m (cento e quatro metros e nove centímetros), sendo que por 28,55m (vinte e oito metros e cinquenta e cinco metros), confronta com o imóvel de Roberto Agostini, por 24,18m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros), confronta com o imóvel de Rudimar Carniel e Outro e por 51,36m (cinquenta e um metros e trinta e seis centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; ao SUL, confronta por 104,08m (cento e quatro metros e oito centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; a LESTE, por 13,00m (treze metros), confrontando com a extensão da Rua 1; e, a OESTE, por 13,00m (treze metros), confrontando com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (H)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) da esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 562,38m² (quinhentos e sessenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 43,26m (quarenta e três metros e vinte e seis centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Borghetti e Outros; ao SUL confronta por 43,23m (quarenta e três metros e vinte e três centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Borghetti e Outros; a LESTE, por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE confronta por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (I)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 641,52m² (seiscentos e quarenta e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal; ao SUL confronta por 50,74m (cinquenta metros e setenta e quatro centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal; a LESTE, por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE confronta por 13,29m (treze metros e vinte e nove centímetros) com a Estrada Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 2º. A área a ser recebida em doação, na forma desta Lei, integrará o sistema viário do Município, uma vez que já utilizada com leito de via pública.

Art. 3º. As despesas necessárias à confecção das escrituras, de registro do imóvel e demais despesas cartoriais e de eventuais tributos, necessárias à transmissão do mesmo, serão custeadas pelo donatário.

Art. 4º. A área será recebida mediante formalização da intenção dos doadores através da respectiva escritura pública de doação e a abertura das respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º. Integra esta Lei, a planta de localização e o respectivo memorial descritivo da área a ser doada, contemplando a situação e localização, confrontações e dimensões.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

**ÁREAS OCUPADAS PELO PROLONGAMENTO DA RUA 1 E PELA RUA FRANCISCO LETRARI
– CORONEL PILAR/RS**

A DENOMINAÇÃO FOI FEITA CONFORME MAPA TOPOGRÁFICO ANEXO.

ÁREA TOMADA PELA RUA FRANCISCO LETRARI (A)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Francisco Letrari, localizado em um ponto da Rua Francisco Letrari, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 677,44m² (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e quatro décimos quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, confronta por 08,02m (oito metros e dois centímetros) com a Avenida 25 de Julho, ao **SUL**, confronta por 06,02m (seis metros e dois centímetros) com a Rua 1; ao **LESTE** por 96,56m (noventa e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com a extensão da Rua Francisco Letrari, e à **OESTE**, confronta por 96,06m (noventa e seis metros e seis centímetros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (B)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 117,09m (cento e dezessete metros e nove centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 1.410,83m² (um mil, quatrocentos e dez metros e oitenta e três décimos quadrados)**, **sem benfeitorias**, medindo e confrontando: ao **NORTE** por 110,00m (cento e dez metros) confrontando por 06,02m (seis metros e dois centímetros) com a extensão da Rua Francisco Letrari e por 103,98m (cento e três metros e noventa e oito centímetros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros, sentido Leste-Oeste, respectivamente; ao **SUL**, confronta por 110,00m (cento e dez metros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros; à **LESTE** por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** confronta por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (C)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 57,09m (cinquenta e sete metros e nove centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 322,40m² (trezentos e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 60,00m (sessenta metros) com o imóvel de Alduino Corbellini e Outros; ao **SUL** confronta por 60,00m (sessenta metros) com a Extensão da Rua 1; a **LESTE** por 05,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE**, confronta por 04,43m (quatro metros e quarenta e três centímetros), também com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (D)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 298,05m² (duzentos e noventa e oito metros e cinco decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 60,00m (sessenta metros) com o imóvel de Maria Veronese Pilatti e Outros; ao **SUL** confronta por 52,22m (cinquenta e dois metros e vinte e dois centímetros) com a Extensão da Rua 1; a **LESTE** por 05,43m (cinco metros quarenta e três centímetros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** é dividido em 3 (três) segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no Sentido Norte-Sul por 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), confrontando com o passeio da Rua 1, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Oeste-Leste por 7,43m (sete metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a extensão da Rua 1 e o terceiro e último segmento inicia ao final do segundo e segue no sentido Norte-Sul por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (E)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado ímpar, esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 842,52m² (oitocentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 112,22m (cento e doze metros e vinte e dois centímetros) com a extensão da Rua 1; ao **SUL** confronta por 111,16m (cento e onze metros e dezesseis centímetros) com o imóvel de Renato Corbellini e Outros; a **LESTE**, por 07,64m (sete metros e sessenta e quatro centímetros) com a extensão da Rua 1, e à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

OESTE confronta por 07,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (F)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 527,93m² (quinhentos e vinte e sete metros e noventa e três decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas, angulações e confrontações: ao **NORTE**, inicia no extremo Noroeste da área e segue no rumo Oeste-Leste por 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com o imóvel de Natal Possamai; daí segue no mesmo rumo por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a direita em um ângulo interno de 269°54'26" e segue no rumo Norte-Sul por 1,52m (um metro e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 90°04'35" e segue no rumo Norte-Sul por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 89°58'52" e segue no rumo Leste-Oeste por 5,00m (cinco metros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí segue no mesmo rumo por 36,45m (trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se com o imóvel de Dalcir Luiz Possamai; daí declina novamente à direita em um ângulo interno de 90°00'52" e segue no rumo Sul-Norte por 13,00m (treze metros), confrontando-se com a Rua 1, atingindo o ponto inicial desta descrição, com o qual forma um ângulo interno de 89°39'30".

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (G)

UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 1, bairro Centro, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 1.353,11m² (mil, trezentos e cinquenta e três metros e onze decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, medindo e confrontando: ao **NORTE**, por 104,09m (cento e quatro metros e nove centímetros), sendo que por 28,55m (vinte e oito metros e cinquenta e cinco metros), confronta com o imóvel de Roberto Agostini, por 24,18m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros), confronta com o imóvel de Rudimar Carniel e Outro e por 51,36m (cinquenta e um metros e trinta e seis centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; ao **SUL**, confronta por 104,08m (cento e quatro metros e oito centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; a **LESTE**, por 13,00m (treze metros), confrontando com a extensão da Rua 1; e, a **OESTE**, por 13,00m (treze metros), confrontando com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (H)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

cinco centímetros) da esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 562,38m² (quinhentos e sessenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 43,26m (quarenta e três metros e vinte e seis centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Borghetti e Outros; ao **SUL** confronta por 43,23m (quarenta e três metros e vinte e três centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Borghetti e Outros; a **LESTE**, por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** confronta por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (I)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 641,52m² (seiscentos e quarenta e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal; ao **SUL** confronta por 50,74m (cinquenta metros e setenta e quatro centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal; a **LESTE**, por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** confronta por 13,29m (treze metros e vinte e nove centímetros) com a Estrada Geral.

Garibaldi, RS, 16 de outubro de 2020.

Responsável Técnico:

JERÔNIMO FONTANIVE ARMELIN
Arquiteto e Urbanista CAU – A175761-0

Confrontantes:

Concordamos com as medidas apresentadas nesta Planta e Memorial anexo nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossa propriedade individual.

Garibaldi, RS, 16 de outubro de 2020.

MARIA FORMENTINI BEAL
CPF nº 689.725.200-04
Matrícula nº 3.274 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

DANIEL LUIZ BORGHETTI e Outros
CPF nº 313.624.860-00
Matrícula nº 12.615 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ROBERTO AGOSTINI E OUTRA

CPF nº 423.134.490-68

Matrícula nº 7.993 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

Desenvolvido
em parceria com
a Prefeitura de
Coronel Pilar

MARCOS ANTONIO PILATTI E OUTRA

CPF nº 684.000.710-34

Matrícula nº 18.480 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

MARIA VERONESE PILATTI E OUTRO

CPF nº 525.665.010-68

Matrícula nº 18.480 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

ANEXO II RENATO CORBELLINI e Outro

CPF nº 212.771.170-04

Matrícula nº 21.289 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

ALDUINO CORBELINI E OUTRA

CPF nº 215.394.300-06

Matrícula nº 29.463 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

ALCIDES LASTE e Outra

CPF nº 125.408.110-00

Matrícula nº 29.613 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS
Usufrutuário

FABIANO SARTORI e Outra

CPF nº 942.975.500-59

Matrícula nº 29.613 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

NATAL POSSAMAI e Outra

CPF nº 312.256.400-91 RG 6013469835 SSP/RS

Matrícula nº 28.564 Registro de Imóveis de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

